PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DRº. ROBERTO FLÁVIO SANTANAO EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada Praça Pública Drº Roberto Flávio Santana o equipamento público localizado no Lote único da Quadra 20-R do Setor 33, no Bairro Jardim Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 18 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/12/2023 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/270385. Folha 1 de 1

TORNA SEM EFEITO POR ERRO MATERIAL A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 6.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DOV Nº 3878, DE 15.12.2023.

LEI Nº 6.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 5.662, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, referentes ao exercício de 2024, que compõem a Lei nº 5.662, de 22 de dezembro de 2021, os quais tratam das Metas de Receitas e Despesas previstas para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DRº. ROBERTO FLÁVIO SANTANAO EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica denominada Praça Pública Drº Roberto Flávio Santana o equipamento público localizado no Lote único da Quadra 20-R do Setor 33, no Bairro Jardim Social.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA RUA FIDELCINO RODRIGUES DA SILVA A ATUAL RUA 102-26, RESIDENCIAIS CIDADE VERDE II E CIDADE VERDE III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica denominada Rua Fidelcino Rodrigues da Silva a atual Rua 102-26, localizada entre as Ruas 102-28 e Comendador Ivanir Aguiar de Oliveira (102-22), nos Residenciais Cidade Verde II e Cidade Verde III.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.195, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI 6.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DENOMINA ESCOLA MARIA CELUIR DUARTE O EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º A Lei nº 6.139, de 16 de outubro de 2023, que denomina Escola Maria Celuir Duarte o equipamento público que especifica, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1o Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte o equipamento público localizado no Lote Único da Quadra 09 do Setor 26, no bairro Embratel.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.196, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 805, DE 18 DE ABRIL DE 1997, QUE REGULAMENTA O USO DO SOLO DO SETOR 20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º A Lei nº 805, de 18 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
"Art. 19. A locação das edificações residenciais em todas as zonas do Setor 20, exceto as limítrofes à BR-174, observará aos seguintes afastamentos mínimos: " NR
I - frontal: 4,00 m (quatro metros);
II- laterais: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros); e